



DECRETO Nº 003/2019

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora
MARIA DE LOURDES MOREIRA AZARIAS.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar
nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 16 de janeiro de 2019, a servidora **MARIA DE LOURDES MOREIRA AZARIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.430.043-3/SSP-SP, inscrita no CPF nº 279.924.488-20, nomeada em 11.06.2012 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 007/2019, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 58,61% (cinquenta e oito vírgula sessenta e um por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 656,47 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), na forma da Lei Federal nº 10.887/2004. Fica assegurado à percepção do salário mínimo nacional, no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais e R\$ 11.976,00 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais) anuais, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU